

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

EDITAL Nº 34/2020 - DRH/SEAP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e considerando o Edital n.º 029-2020-DRH/SEAP que estabelece as instruções especiais para a realização do Concurso Público de Provas para provimento de 130 (cento e trinta) vagas do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para suprir necessidade de pessoal no Instituto Água e Terra - IAT, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A retificação do **item 3** do Edital n.º 029/2020-DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, tão somente no que se refere à **Remuneração** e à **Descrição básica da função – subitens: 3.5.1.; 3.5.4.; 3.5.7.; 3.5.8.; 3.5.9.; 3.5.12. e 3.5.13.**, conforme segue:

3. DO CARGO, FUNÇÃO, NATUREZA DO VÍNCULO FUNCIONAL, REGIME PREVIDENCIÁRIO, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Os requisitos/escolaridade previstos no quadro a seguir deverão ser preenchidos até a data da posse do candidato, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial.

3.2. O requisito de escolaridade deverá estar devidamente legalizado junto aos órgãos educacionais competentes.

Cargo/função: AGENTE DE EXECUÇÃO/Técnico de Manejo e Meio Ambiente	
Nº de Vagas	Anexo I do presente Edital
Requisitos/escolaridade	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente de nível médio, fixado na forma do Anexo II, da Lei Estadual Nº 13.666, de 05 de julho de 2002, com Registro no Conselho
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais. A carga horária poderá abranger os sábados, domingos e feriados, inclusive no período noturno, garantido o descanso proporcional.
Remuneração	R\$ 1.554,33 (Mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) e Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais , no valor de R\$ 1.234,43 (Mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). A Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais é devida quando do exercício do cargo/função em unidades do IAT, nos termos da Lei n.º 17.358/2012.
Taxa de inscrição	R\$ 70,00 (setenta reais).
Etapas	Prova Objetiva de Conhecimentos e Avaliação Médica.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

Cargo/função: AGENTE PROFISSIONAL/Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Cartográfico, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Geógrafo, Geólogo, Químico, Sociólogo e Médico Veterinário.	
Nº de Vagas	Anexo I do presente Edital
Requisitos/escolaridade	Nível Superior, com graduação em conformidade com a função a ser desempenhada, registro regular no respectivo órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais. A carga horária poderá abranger os sábados, domingos e feriados, inclusive no período noturno, garantido o descanso proporcional.
Remuneração	R\$ 3.730,42 (Três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) e Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais , no valor de R\$ 2.312,91 (Dois mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos), A Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais é devida quando do exercício do cargo/função em unidades do IAT, nos termos da Lei n.º 17.358/2012.
Taxa de inscrição	R\$ 100,00 (cem reais).
Etapas	Prova Objetiva de Conhecimentos e Avaliação Médica.

3.3. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual N° 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná), na Lei Estadual N° 13.666, de 5 de julho de 2002, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

3.4. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme legislação específica aplicada.

3.5. Descrição básica da função:

3.5.1. Função: Técnico de Manejo e Meio Ambiente

Supervisionar e executar atividades relacionadas a recursos naturais renováveis. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Atuar na preservação e conservação da biodiversidade. Monitorar fauna e flora. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos. Supervisionar e executar processos de controle ambiental incluindo levantamentos meteorológicos, edafoclimáticos e seus afins. Realizar análises físico – químicas e microbiológicas dos efluentes. Registrar resultados e outras ocorrências. Elaborar orçamentos e outros documentos técnicos. Preencher formulários. Recepcionar, orientar e prestar informações ao público. Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.

3.5.4. Função: Engenheiro Agrônomo

Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de engenharia agrônoma; planejar, coordenar atividades agrícolas e de silvicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; elaborar documentação técnica e científica; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

agronômica; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; fiscalizar empresas, bem como o armazenamento de agrotóxicos e fertilizantes.

3.5.7. Função: Engenheiro Florestal

Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de Engenharia Florestal; executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; participar, conforme política interna do órgão, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal; trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.

3.5.8. Função: Engenheiro Químico

Elaborar, executar, fiscalizar e dirigir projetos referentes à indústria química, petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais. Orientar a construção, montagem, manutenção e reparo de instalações de fabricação de produtos químicos. Controlar processos químicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Coordenar equipes e atividades de trabalho. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Monitoramento, análises laboratoriais como subsídio para licenciamento e fiscalização ambiental. Elaborar normativas ambientais.

3.5.9. Função: Geógrafo

Estudar as características físicas e climáticas do meio ambiente em que se desenvolve o homem, a distribuição das populações e as atividades da raça humana, realizando pesquisas sobre a estrutura da terra, regiões fisiográficas, clima, populações, culturas e divisões políticas. Regionalizar o território em escalas que variam do local ao global. Avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial. Participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território. Proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais. Monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impacto e tendências. Proceder estudos que visem à pesquisa, levantamento e cadastramento para fins de proteção do patrimônio arqueológico. Elaborar, acompanhar e avaliar programas, projetos e pesquisas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Elaborar e emitir pareceres, relatórios e documentos técnico-científicos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

3.5.12. Função: Sociólogo

Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos à análise de programas sociais. Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas. Participar da gestão territorial e socioambiental. Gerir patrimônio histórico e cultural. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos. Organizar informações sociais, culturais, ambientais, econômicas e políticas. Elaborar documentos técnico-científicos. Elaborar, acompanhar e avaliar programas,

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

projetos e pesquisas na área. Elaborar e emitir pareceres, documentos e relatórios técnico-científicos. Cooperar tecnicamente com órgãos da administração municipal, estadual e federal.

3.5.13. Função: Médico Veterinário

Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área da medicina veterinária; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente à área; elaborar documentação e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.

2. A retificação do ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO do Edital n.º 029/2020-DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, na forma do ANEXO ÚNICO deste edital.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital n.º 029/2020-DRH/SEAP, de 13/02/2020.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Luiz Gustavo Sulek Castilho

Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º34/2020

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade. 8. Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS:

(Nível Superior: Engenheiro Cartográfico e Sociólogo – Nível Médio: Técnico de Manejo e Meio Ambiente).

1. DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição Federal: 1.1. Título I – Dos Princípios Fundamentais; 1.2. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I e II; 1.3. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública, Seção I e II; 1.4. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo VI – Do Meio Ambiente.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública: estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos. 2. Atividade Administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos. 3. Organização Administrativa: Administração direta e indireta. 4. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação. 5. Contratos Administrativos: ideia central sobre contratos, formalização, execução. 6. Controle da Administração Pública: controle administrativo, legislativo e judiciário. 7. Estatuto dos Servidores do Estado do Paraná: Lei nº 6.174/1970. 8. Lei Estadual nº 20.070/2019.

3. NOÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): 1. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações; 1.1. Título II, Dos Direitos Fundamentais: Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V, Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

CONHECIMENTOS GERAIS:

(Nível Superior: Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Geógrafo, Geólogo, Químico, e Médico Veterinário).

1. POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE: 1. Lei Federal nº 6.938/81 e suas alterações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. 2. INFRAÇÕES AMBIENTAIS: 1. Lei Federal nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 2. Decreto Federal nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

federal para apuração destas infrações. 3. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: 1. Lei Federal Lei nº 6.938/81 e suas alterações. 2. Lei Estadual nº 7.109/79 - institui o Sistema de Proteção do Meio Ambiente. 2.1. Decreto Estadual nº 857/79. 3. Resolução CONAMA nº 237/97 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental. 4. Resolução CONAMA nº 001/86 - Dispõe sobre EIA/RIMA. 5. Resolução CONAMA nº 009/1987 - Dispõe sobre a questão de audiências públicas. 6. Resolução CEMA nº 105/2019 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências. 4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: 1. Lei Federal nº 9.985/00 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 2. Lei Complementar nº 59/1991 - Dispõe sobre o ICMS Ecológico no Estado do Paraná. 3. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos. 4. Lei Estadual nº 12.726/1999 - Política Estadual de Recursos Hídricos. 5. Decreto Estadual nº 12.416/2014; 6. Resolução CONAMA nº 357/2005 - Dispõe sobre classificação dos corpos hídricos e diretrizes ambientais para o enquadramento. 7. Lei Estadual nº 17.134/2012 - Institui o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). 5. RESÍDUOS SÓLIDOS: 1. Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS Lei Federal nº 12.305/2010. 2. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos materiais. Fabricantes, importadores, distribuidores, comércio e consumidores. 3. Logística Reversa, como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios para que os materiais pós consumo retornem a cadeia produtiva, com geração de emprego e renda. 4. Acordos Setoriais, instrumento da PNRS, definido como ato contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art.3º, I da PNRS). 5. Formas de Destinação final dos resíduos sólidos urbanos, ambientalmente e socialmente adequadas. 6. Soluções Consorciados Intermunicipais para o destino final dos resíduos sólidos urbanos. 7. Sanções Penais previstas quando da omissão por parte dos responsáveis legais em implantar e operacionalizar a Logística Reversa – Sanções administrativas e penal, nos termos do artigo 62, XII, do Decreto Federal nº 6.541/2008 e do artigo 68 da Lei Federal nº 9.605/1998 de Crimes Ambientais. 6. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição Federal: 1.1. Título I –Dos Princípios Fundamentais; 1.2. Título II –Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I e II; 1.3. Título III –Da Organização do Estado: Capítulo VII –Da Administração Pública, Seção I e II; 1.4. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo VI – Do meio Ambiente. 7. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública: estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos. 2. Atividade Administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos. 3. Organização Administrativa: Administração direta e indireta. 4. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação. 5. Contratos Administrativos: ideia central sobre contratos, formalização, execução. 6. Controle da Administração Pública: controle administrativo, legislativo e judiciário. 7. Estatuto dos Servidores do Estado do Paraná: Lei nº. 6.174/1970. 8. Lei Estadual nº 20.070/2019. 8. NOÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): 1. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações; 1.1. Título II, Dos Direitos Fundamentais: Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Capítulo V, Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR FUNÇÃO:

ENGENHEIRO FLORESTAL:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

1. LICENCIAMENTO DE CORTE PARA ESPÉCIES EXÓTICAS: Portaria IAP nº 096, de 22 de maio de 2007, que dispensa a matéria prima florestal exótica da obrigatoriedade de reposição florestal, da prévia aprovação para exploração e transporte e dá outras providências.
2. LICENCIAMENTO DE CORTE PARA ESPÉCIES NATIVAS E NATIVAS PLANTADAS: 1. Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que discorre sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. 2. Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007, de 18 de abril de 2008, que regulamenta a exploração eventual de espécies arbóreas nativas em remanescentes de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em ambientes agropastoril e em áreas urbanas. 3. Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. 4. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção de vegetação nativa e suas alterações. 5. Portaria IAP nº 063, de 12 de abril de 2006, estabelece restrições para emissão de informação de corte com declaração de origem para o corte de Araucária angustifolia (Pinheiro do Paraná) plantados.
3. DA GESTÃO FLORESTAL – CONTROLE DA ORIGEM, DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA: 1. Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, institui o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO. 2. Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, instituiu o Documento de Origem Florestal – DOF, que constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa. Inclusive o carvão vegetal nativo, contendo informações sobre a procedência desses produtos. 3. Portaria IAP nº 120, de 09 de julho de 2007, que disciplina o transporte e o armazenamento de produtos e/ou subprodutos de origem florestal nativa e carvão vegetal, no âmbito do Estado do Paraná. 4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR: 1. Decreto Federal nº 7.830/12 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental. 2. Decreto Federal nº 8.235/14 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal.
5. AGROTÓXICOS: 1. Lei Federal nº 7.802/89 e suas alterações - Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. 2. Resolução SEDEST Nº 051/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Armazenamento de Agrotóxicos no Estado do Paraná. 6. USO AGRÍCOLA DE LODO DE ESGOTO: 1. Resolução CONAMA Nº375/06 - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados. 7. LICENCIAMENTO INDUSTRIAL: 1. Resolução CEMA nº 070/2009 e suas alterações - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Industriais no Estado do Paraná. 8. LICENCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 1. Resolução SEDEST Nº 068/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Imobiliários no Estado do Paraná. 9. LICENCIAMENTO ENERGIA: 1. Resolução Conjunta SEMA/IAP Nº 09/2010 - Estabelecendo procedimentos para licenciamentos de unidades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

1. LICENCIAMENTO DE CORTE PARA ESPÉCIES EXÓTICAS: Portaria IAP nº 096, de 22 de maio de 2007, que dispensa a matéria prima florestal exótica da obrigatoriedade de reposição florestal, da prévia aprovação para exploração e transporte. 2. LICENCIAMENTO DE CORTE PARA ESPÉCIES NATIVAS E NATIVAS PLANTADAS: 1. Lei Federal Nº 11.428, de 22 de

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

dezembro de 2006, que discorre sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. 2. Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP N° 007, de 18 de abril de 2008, que regulamenta a exploração eventual de espécies arbóreas nativas em remanescentes de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em ambientes agropastoril e em áreas urbanas. 3. Decreto Federal N° 6.660, de 21 de novembro de 2008. 4. Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a proteção de vegetação nativa; 5. Portaria IAP N° 063, de 12 de abril de 2006, estabelece restrições para emissão de informação de corte com declaração de origem para o corte de Araucária angustifólia (Pinheiro do Paraná) plantados. 3. **DA GESTÃO FLORESTAL – CONTROLE DA ORIGEM, DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA:** 1. Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24 de dezembro de 2014, institui o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO. 2. Portaria MMA N° 253, de 18 de agosto de 2006, instituiu o Documento de Origem Florestal – DOF, que constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa. Inclusive o carvão vegetal nativo, contendo informações sobre a procedência desses produtos. 3. Portaria IAP N° 120, de 09 de julho de 2007, que disciplina o transporte e o armazenamento de produtos e/ou subprodutos de origem florestal nativa e carvão vegetal, no âmbito do Estado do Paraná. 4. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL- CAR:** 1. Decreto Federal n° 7.830/12 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural- CAR, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental. 2. Decreto Federal n° 8.235/14 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal. 5. **AGROTÓXICOS:** 1. Lei Federal N° 7.802/89 e suas alterações - Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. 2. Resolução SEDEST N° 051/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Armazenamento de Agrotóxicos no Estado do Paraná. 6. **USO AGRÍCOLA DE LODO DE ESGOTO:** Resolução CONAMA N°375/06 - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados. 7. **LICENCIAMENTO INDUSTRIAL:** Resolução CEMA 070/2009 e suas alterações - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Industriais no Estado do Paraná. 8. **LICENCIAMENTO IMOBILIÁRIO:** Resolução SEDEST N° 068/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Imobiliários no Estado do Paraná. 9. **LICENCIAMENTO ENERGIA:** Resolução Conjunta SEMA/IAP N° 09/2010 - Estabelecendo procedimentos para licenciamentos de unidades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná. 10. **LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS:** Resolução 1. SEDEST N° 054/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Avicultura no Estado do Paraná. 2. Resolução SEDEST N° 059/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Aquicultura no Estado do Paraná. 3. Resolução SEDEST N° 052/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Suinocultura no Estado do Paraná. 4. Resolução SEDEST N° 055/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Bovinocultura no Estado do Paraná. 11. **QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES:** 1. Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações - Classifica águas conforme uso e estabelece padrões. 2. Portaria IAP N° 256, de 16 de setembro de 2013 - Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora,

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

através do sistema de auto monitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.12. ENGENHARIA E MANEJO DE IRRIGAÇÃO, em conceitos relacionados a água para irrigação, medição e condução da água, caracterização e dimensionamento dos diversos sistemas de irrigação: por superfície, por aspersão e localizada, manejo de irrigação e drenagem.

ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO:

1. LICENCIAMENTO INDUSTRIAL: 1. Resolução CEMA n° 070/2009 e suas alterações - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Industriais no Estado do Paraná. 2. LICENCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 1. Resolução SEDEST N° 068/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Imobiliários no Estado do Paraná. 3. LICENCIAMENTO ENERGIA: 1. Resolução Conjunta SEMA/IAP N° 09/2010 - Estabelecendo procedimentos para licenciamentos de unidades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná. 4. LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO: 1. Resolução SEMA n° 21/09 - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Saneamento no Estado do Paraná. 5. LICENCIAMENTO ATERRO SANITÁRIO: 1. Resolução CEMA n° 94/2014 - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Aterro Sanitário. 6. QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES: 1. Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações - Classifica águas conforme uso e estabelece padrões. 2. Portaria IAP N° 256, de 16 de setembro de 2013 - Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de auto monitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento. 3. Resolução SEMA N° 003/04 - Estabelece procedimentos de integração para emissão da Outorga Prévia, da Outorga de Direito de Uso de Recursos e para o licenciamento Ambiental entre os órgãos do Sistema SEMA.

ENGENHEIRO QUÍMICO e QUÍMICO:

1. AGROTÓXICOS: 1. Lei Federal n° 7.802/89 e suas alterações - Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. 2. Resolução SEDEST N° 051/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Armazenamento de Agrotóxicos no Estado do Paraná. 2. USO AGRÍCOLA DE LODO DE ESGOTO: 1. Resolução CONAMA N°375/06 - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados. 3. LICENCIAMENTO INDUSTRIAL: 1. Resolução CEMA n° 070/2009 e suas alterações - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Industriais no Estado do Paraná. 4. LICENCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 1. Resolução SEDEST N° 068/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Imobiliários no Estado do Paraná. 5. LICENCIAMENTO ENERGIA: 1. Resolução Conjunta SEMA/IAP N° 09/2010 - Estabelecendo procedimentos para licenciamentos de unidades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná. 6. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS: 1. Resolução SEDEST N° 054/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Avicultura no Estado do Paraná. 2. Resolução SEDEST N° 059/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Aquicultura no Estado do Paraná. 3. Resolução SEDEST N° 052/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

de Suinocultura no Estado do Paraná. 4. Resolução SEDEST N° 055/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Bovinocultura no Estado do Paraná. 7. QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES: 1. Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações - Classifica águas conforme uso e estabelece padrões. 2. Portaria IAP N° 256, de 16 de setembro de 2013 - Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de auto monitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento. 3. Resolução SEMA N° 003/04 - Estabelecer procedimentos de integração para emissão da Outorga Prévia, da Outorga de Direito de Uso de Recursos e para o licenciamento Ambiental entre os órgãos do Sistema SEMA. 8. LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO: 1. Resolução SEMA n° 21/09 - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Saneamento no Estado do Paraná. 9. LICENCIAMENTO ATERRO SANITÁRIO: 1. Resolução CEMA n° 94/2014 - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Aterro Sanitário. 10. LICENCIAMENTOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS: 1. Resolução SEDEST N° 003/2020 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná. 2. Resolução CONAMA N° 396/08 - Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas. 3. Resolução CONAMA N° 420/09 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. 11. QUALIDADE DO AR E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: 1. Lei Estadual N° 13806/02 - Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, padrões e gestão da qualidade do ar. 2. Decreto Estadual n° 9.695/2018. 3. Resolução SEMA N° 016/14 - Define critérios para o Controle da Qualidade do Ar como um dos instrumentos básicos da gestão ambiental para proteção da saúde e bem-estar da população e melhoria da qualidade de vida. 4. Resolução CONAMA N° 491/18 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. 12. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS: 1. Resolução CEMA N° 076/09 - Estabelece a exigência e os critérios na solicitação e emissão de Autorizações Ambientais para coprocessamento de resíduos em fornos de cimento, com fins de substituição de matéria prima ou aproveitamento energético. 2. Portaria IAP N° 212/2019 – Estabelece critérios para a emissão de Autorizações Ambientais para o gerenciamento de resíduos sólidos. 3. Resolução CEMA N° 050/05 - Estabelece critérios para a importação de resíduos pelo Estado do Paraná. 13. CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIOS: 1. Resolução CEMA N° 100/17 - Estabelece critérios para o cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais e de equipamentos para medições ambientais. 2. Decreto Estadual n.º 1.591/2015 – PSA: Capítulos IV, V, XII, XIII e XIV. 3. Decreto Estadual n.º 2.791/1991: Arts. 1º e 2º - Critérios técnicos para alocação de recursos do ICMS Ecológico em áreas de mananciais de abastecimento público. 4. Decreto Estadual n° 7.348, de 21/02/2013. 5. Decreto Estadual n.º 9.129/2010 - Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. 6. Decreto Estadual n.º 9.130/2010 - Regulamenta a instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas. 7. Lei Estadual 12.726/99 que institui o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PLERH. 14. BALNEABILIDADE: Resolução CONAMA n° 274/2000 - Estabelece critérios para a balneabilidade.

BIÓLOGO:

1. PROTEÇÃO À FAUNA: 1. Lei Federal n° 5.197/67 - Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. 2. Decreto Federal n° 76.623/75 – CITES - Promulga a Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção. 3. Resolução CONAMA n° 487/18 - Define os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo. 4. Resolução

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

CONAMA nº489/18 - Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. 5. Portaria IBAMA nº. 93/98 – Normaliza a importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica. 6. Instrução Normativa IBAMA nº141/06 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. 7. Instrução Normativa IBAMA nº03/13 - Decreta a nocividade do Javali e dispõe sobre o seu manejo e controle. 8. Portaria MMA nº444/14 - lista nacional de espécies terrestres e mamíferos aquáticos ameaçados de extinção. 9. Portaria MMA nº445/14 - lista de peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção. 10. Portaria interministerial nº232/17 MMA e MAPA - plano nacional de prevenção, controle e monitoramento do javali. 11. Lei Federal nº13.123/15 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB - acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. 12. Instrução Normativa IBAMA Nº 07/15 - Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas – SISFAUNA. 13. Instrução Normativa IBAMA Nº 10/2011 - Institui e normatiza o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira para todas as etapas relativas às atividades de criação, reprodução, comercialização, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferências, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios – SISPASS. 14. Portaria IAP nº 174/2015 - estabelecer, no âmbito do Estado do Paraná, normas, critérios e procedimentos para a efetiva gestão da criação amadorista de Passeriformes da Fauna nativa. 15. Portaria IAP nº 137/2016 - Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelo Instituto Ambiental do Paraná, como também oriundos de entrega voluntária, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e estabelece condições, procedimentos para a manutenção de animais silvestres nativos em cativeiros domésticos. 16. Portaria IAP nº 246/2015 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e procedimentos para empreendimentos que fazem uso e manejo de fauna nativa ou exótica no Estado do Paraná. 17. Lei Estadual nº 19.745/2018 - Dispõe sobre a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais, e estabelece outras providências. 18. Lei Estadual nº 14.037/2003 - Institui o "Código Estadual de Proteção aos Animais" estabelecendo normas para a proteção dos animais no Estado do Paraná, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental. 19. Decreto Estadual nº 3.148/2004 - Estabelece a Política Estadual de Proteção à Fauna nativa, seus princípios, alvos, objetivos e mecanismos de execução, define o sistema estadual de proteção à fauna nativa - SISFAUNA, cria o Conselho Estadual de Proteção à Fauna - CONFAUNA, implanta a rede estadual de proteção à fauna nativa - REDE PRÓ-FAUNA. 20. Portaria IAP nº 059/2015 - Reconhece como espécies exóticas invasoras no Estado do Paraná as espécies relacionadas nos Anexos 1 (Plantas), 2 (Vertebrados) e 3 (Invertebrados). 21. Decreto Estadual nº 2.990/2019 - Cria a REDE ESTADUAL DE DIREITOS ANIMAIS – REDA. 22. Resolução conjunta SEDEST/IAP nº 10/2019 - Institui o Programa Voo Livre que cria o cadastro de Áreas de Reabilitação de Animais Silvestres (ARAS) e de Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS). 23. Resolução conjunta SEDEST/IAP nº 17/2019 - Cria a categoria de manejo de fauna Centro de Apoio à Fauna Silvestres (CAFS). 24. Resolução conjunta SEMA/IAP/IBAMA nº 08/2018 - Estabelece definições, objetivos, etapas, diretrizes e procedimentos referentes ao protocolo de atendimento a encalhes de animais marinhos no litoral do Paraná. 25. Decreto Estadual nº 11.797/2018 - Reconhece e atualiza Lista de Espécies de Aves pertencentes à Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná. 26. Decreto Estadual nº 7.264/2010 - Reconhece e atualiza

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

Lista de Espécies de Mamíferos pertencentes à Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná. 27. Lei Estadual nº 17.422/2012 - Dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná. 2. BALNEABILIDADE: Resolução CONAMA nº 274/2000 - Estabelece critérios para a balneabilidade. 3. QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES: 1. Resolução CONAMA nº 357/05 e suas alterações - Classifica águas conforme uso e estabelece padrões. 2. Portaria IAP Nº 256, de 16 de setembro de 2013 - Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de auto monitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná. 4. CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIOS: 1. Resolução CEMA Nº 100/17 - Estabelece critérios para o cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais e de equipamentos para medições ambientais. 5. ECOTOXICIDADE: 1. Resolução CEMA Nº 81 de 19/10/2010 - Dispõe sobre Critérios e Padrões de ecotoxicidade para o Controle de Efluentes Líquidos lançados em águas superficiais no Estado do Paraná. 2. Decreto Estadual n.º 1.591/2015 – PSA: Capítulos IV, V, XII, XIII e XIV. 3. Decreto Estadual n.º 2.791/1991: Arts. 1º e 2º - Critérios técnicos para alocação de recursos do ICMS Ecológico em áreas de mananciais de abastecimento público. 4. Decreto Estadual nº 7.348, de 21/02/2013. 5. Decreto Estadual n.º 9.129/2010 - Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. 6. Decreto Estadual n.º 9.130/2010 - Regulamenta a instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas. 7. Lei Estadual 12.726/99 que institui o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PLERH

GEÓLOGO:

1. LICENCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 1. Resolução SEDEST Nº 068/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos Imobiliários no Estado do Paraná. 2. LICENCIAMENTO ENERGIA: 1. Resolução Conjunta SEMA/IAP Nº 09/2010 - Estabelecendo procedimentos para licenciamentos de unidades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná. 3. QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES: 1. Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações - Classifica águas conforme uso e estabelece padrões. 2. Portaria IAP Nº 256, de 16 de setembro de 2013 - Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de auto monitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná. 4. LICENCIAMENTO ATERRO SANITÁRIO: 1. Resolução CEMA nº94/2014 - Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Aterro Sanitário. 5. LICENCIAMENTOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS: 1. Resolução SEDEST Nº 003/2020 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná. 6. LICENCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS: 1. Resolução SEDEST Nº 002/2020 – Estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos minerários. 7. ÁREAS CONTAMINADAS: 1. Resolução CONAMA Nº 396/08 - Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas. 2. Resolução CONAMA Nº 420/09 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. 8. HIDROGEOLOGIA: 1. Conceitos básicos e ciclo hidrogeológico. 2. Conhecimentos da ocorrência de água subterrânea, tipos de aquíferos e suas propriedades hidráulicas. 9. CADASTRO DE RECURSOS HÍDRICOS: 1. Sistema de cadastramento de poços artesianos e realização de informações de dados in loco com coordenadas com GPS, Nível estático e Nível dinâmico. 2. Realização e interpretação de teste de vazão de poços tubulares. 3. Formas de captação de águas subterrânea e métodos de perfuração. 4. Características das qualidades físicas químicas das Águas subterrâneas. 5. Hidrogeologia do Estado do Paraná.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. PROTEÇÃO À FAUNA: 1. Lei Federal nº 5.197/67 - Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. 2. Decreto Federal nº 76.623/75 – CITES - Promulga a Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção. 3. Resolução CONAMA nº 487/18 - Define os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo. 4. Resolução CONAMA nº 489/18 - Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. 5. Portaria IBAMA nº. 93/98 – Normaliza a importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica. 6. Instrução Normativa IBAMA nº 141/06 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. 7. Instrução normativa IBAMA nº 03/13 - Decreta a nocividade do Javali e dispõe sobre o seu manejo e controle. 8. Portaria MMA nº 444/14 - lista nacional de espécies terrestres e mamíferos aquáticos ameaçados de extinção. 9. Portaria MMA nº 445/14 - lista de peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção. 10. Portaria interministerial nº 232/17 MMA e MAPA - plano nacional de prevenção, controle e monitoramento do javali. 11. Lei Federal nº 13.123/15 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB - acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. 12. Instrução Normativa IBAMA Nº 07/15 - Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do IBAMA, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas – SISFAUNA. 13. Instrução Normativa IBAMA Nº 10/2011 - Institui e normatiza o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira para todas as etapas relativas às atividades de criação, reprodução, comercialização, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferências, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios – SISPASS. 14. Portaria IAP nº 174/2015 - estabelecer, no âmbito do Estado do Paraná, normas, critérios e procedimentos para a efetiva gestão da criação amadorista de Passeriformes da Fauna nativa. 15. Portaria IAP nº 137/2016 - Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelo Instituto Ambiental do Paraná como também oriundos de entrega voluntária, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e estabelece condições, procedimentos para a manutenção de animais silvestres nativos em cativeiros domésticos. 16. Portaria IAP nº 246/2015 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e procedimentos e dá outras providências, para empreendimentos que fazem uso e manejo de fauna nativa ou exótica no Estado do Paraná. 17. Lei Estadual nº 19.745/2018 - Dispõe sobre a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais. 18. Lei Estadual nº 14.037/2003 - Institui o "Código Estadual de Proteção aos Animais" estabelecendo normas para a proteção dos animais no Estado do Paraná, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental. 19. Decreto Estadual nº 3.148/2004 - Estabelece a Política Estadual de Proteção à Fauna nativa, seus princípios, alvos, objetivos e mecanismos de execução, define o SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À FAUNA NATIVA - SISFAUNA, cria o CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO À FAUNA - CONFAUNA, implanta a rede estadual de proteção à fauna nativa - rede pró-fauna. 20. Portaria IAP nº 059/2015 - Reconhece como espécies exóticas invasoras no estado do Paraná as espécies relacionadas nos Anexos 1 (Plantas), 2 (Vertebrados) e 3 (Invertebrados) da presente Portaria. 21. Decreto Estadual nº 2.990/2019 - Cria a Rede Estadual de Direitos Animais – REDA. 22. Resolução conjunta SEDEST/IAP nº 10/2019 - Institui o Programa Voo

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

Livre que cria o cadastro de Áreas de Reabilitação de Animais Silvestres (ARAS) e de Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS). 23. Resolução conjunta SEDEST/IAP n° 17/2019 - Cria a categoria de manejo de fauna Centro de Apoio à Fauna Silvestres (CAFS). 24. Resolução conjunta SEMA/IAP/IBAMA n° 08/2018 - Estabelece definições, objetivos, etapas, diretrizes e procedimentos referentes ao protocolo de atendimento a encalhes de animais marinhos no litoral do Paraná. 25. Decreto Estadual n° 11.797/2018 - Reconhece e atualiza Lista de Espécies de Aves pertencentes à Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná. 26. Decreto Estadual n° 7.264/ 2010 - Reconhece e atualiza Lista de Espécies de Mamíferos pertencentes à Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná. 27. Lei Estadual n° 17.422/2012 - Dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná. 2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS: 1. Resolução SEDEST N° 054/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Avicultura no Estado do Paraná. 2. Resolução SEDEST N° 059/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Aquicultura no Estado do Paraná. 3. Resolução SEDEST N° 052/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Suinocultura no Estado do Paraná. 4. Resolução SEDEST N° 055/19 – Estabelece condições e critérios para o licenciamento ambiental de Empreendimentos de Bovinocultura no Estado do Paraná. 3. CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ: 1. Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001 - Dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná. 2. Decreto Estadual N° 5.711, de 05 de maio de 2002 - Regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo.

GEÓGRAFO:

1. Evolução do Pensamento Geográfico. Geografia - conceitos e temas: espaço, tempo, região, paisagem, ambiente, escala, rede, território, sociedade, globalização. Origens e pressupostos da Geografia. Novos rumos da Geografia brasileira. 2. Organização do território brasileiro: processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional. 3. Urbanização brasileira: dinâmica e tendências no Brasil. Redes e hierarquias urbanas no país. Os problemas da cidade. 4. Dinâmica populacional brasileira: o crescimento da população, a distribuição espacial e os movimentos populacionais. 5. Processo produtivo industrial: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil. 6. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. 7. O espaço rural brasileiro e suas características. 8. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. Inserção do Brasil na economia mundial. 9. A Sociedade Global. A Produção da Globalização. 10. Conhecimentos básicos em cartografia: escalas, sistemas de coordenadas, fusos horários, projeções cartográficas e Sistemas de Informações Geográficas. 11. Climatologia: atmosfera, balanço de energia, temperatura, circulação atmosférica e oceânica. Sistema climático global. 12. Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais. Água e recursos hídricos. Ciclo hidrológico e seus componentes. 13. Estrutura interna da Terra. O ciclo geológico. Tectonismo e vulcanismo. Intemperismo e movimentos de massa. 14. Geomorfologia do território brasileiro. Principais unidades do relevo brasileiro. Processos geomorfológicos. Os ambientes fluviais e costeiros. 15. A Geografia dos solos. Propriedades e fatores de formação dos solos. Erosão e conservação dos solos no Brasil. 16. Ecossistemas e biomas terrestres. As intervenções humanas e suas consequências. 17. A questão ambiental no Brasil e interdisciplinaridade. Planejamento ambiental. Avaliação de riscos e impactos ambientais. A Geografia na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

As questões ambientais no ambiente urbano.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO:

1. **GEODÉSIA:** Geodésia Geométrica: geometria do elipsoide, elipsoide de revolução, parâmetros definidores e derivados, coordenadas de um ponto sobre o elipsoide, raios de curvatura das seções normais principais, raio médio de curvatura, latitude geocêntrica e latitude reduzida, comprimento de arco de meridiano, comprimento de arco de paralelo; Transporte de coordenadas: problemas direto e inverso da geodésia geométrica; e convergência meridiana. Geodésia física: conceitos e definições, teoria do potencial, campo da gravidade normal, campo da gravidade terrestre, Equação fundamental da geodésia física, Determinações gravimétricas da ondulação do geoide e do desvio da vertical. Reduções gravimétricas, Altitudes; Geodésia por satélites: Definição e características dos Sistemas de posicionamento por satélite: GPS e GLONASS, observáveis GNSS, métodos de posicionamento GNSS; Sistemas Geodésicos de referência: fundamentos, transformações e situação no Brasil. 2. **TOPOGRAFIA:** Conceito básicos de Topografia: escala, sistema de representação topográfica, formas de terreno, representação de relevo, triangulação, poligonização; Altimetria: altitude, tipos de altitude, superfícies de referência, processos de nivelamento, propagação de erros nas operações de nivelamento e cálculo de nivelamento, cálculo do desvio-padrão de uma observação; Planimetria: medições de distâncias, correções e fontes de erros, coordenadas planas, azimutes e rumos, propagação de erros nas operações planimétricas, cálculo de poligonais topográficas. 3. **AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES:** Método dos Mínimos Quadrados; Método Paramétrico; Método Condicionado; Método Combinado; e Teoria da Propagação dos Erros. 4. **SENSORIAMENTO REMOTO:** Princípios Físicos: radiação eletromagnética e espectro eletromagnético; Sistemas sensores: sensores fotográficos, de imageamento eletro- ótico, multiespectrais, hiperespectrais e multiangulares; Comportamento Espectral de Alvos e curva de refletâncias; Resoluções espacial, espectral, temporal e radiométrica; Correções geométricas e radiométricas; Aquisição de Dados: níveis de aquisição; Fontes de erros inerentes à aquisição de imagens digitais e suas correções; Processamento Digital de imagens: estatística, realce, filtros e classificadores; Álgebra de mapas; Técnicas de realce; Técnicas de classificação; Registro de imagens; Sensores ativos, passivos e termais; Sistemas Orbitais: classificação dos sistemas; Sistemas LANDSAT, SPOT, IKONOS, CBERS, QUICKBIRD, ALOS, EOS, SAR; SLAR, RADARSAT, ERS e JERS; e Aplicações do Sensoriamento Remoto. 5. **CARTOGRAFIA:** Conceituação: classificação de mapas e cartas; Formas da terra; Escala: conceito, formas de representação, erros e precisão; Transformação entre os sistemas de coordenadas; Deformações causadas pela representação cartográfica; Sistemas de projeção: projeções planas, cilíndricas e cônicas; Classificação das projeções; Cálculo dos coeficientes de deformação angular; Cálculo e traçado das projeções; e Projeção de Mercator. 6. **GEOPROCESSAMENTO:** Conceitos Básicos: sistema de informação geográfica (SIG); Mapas e análise de mapas; Fonte de dados; Modelos no espaço: Geo campos e Geo objetos; Arquitetura de SIG: estrutura geral e gerência de dados; Sistemas de coordenadas e georreferenciamento; Tipos de dados: matricial e vetorial; Modelos de terreno; Topologia; Análise de relacionamento topológico; Bancos de dados geográficos; Redes neurais artificiais; Organização de ambiente de trabalho em SIG; e Modelos de SIG (dual e integrado). 7. **GEORREFERENCIAMENTO:** 1. Lei Federal nº10.267/2001. 2. Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013. 3. Manual Sigef (INCRA). 4. Manual técnico de limite e confrontações (INCRA). 5. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais (INCRA) - 3ª edição.

SOCIÓLOGO:

1.A história do saber sociológico. 2. As contribuições das principais correntes de pensamento

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**

sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. 3. Sociologia como ciência. 4. A sociologia e as ciências sociais. 5. Sociologia no Brasil. 6 Instituições sociais e o processo de socialização. 7. Classes sociais/status. 8. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade. 9. Cultura e Ideologia. 10. Cultura como modo de vida de uma população. 11. Cultura como processo. 12. Cultura de massa. 13. Identidade Cultural. 14. Multiculturalismo. 15. Relativismo cultural. 16. Etnocentrismo. 17. Problemas sociais contemporâneos. 18. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. 19. Consumo, Alienação e Cidadania. 20. As mudanças no mundo do trabalho. 21. Os meios de comunicação e a questão ideológica. 22. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 23. A globalização e os Estados Nacionais. 24. Diversidade cultural e étnica.

TÉCNICO DE MANEJO:

1. POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE: 1. Lei Federal nº 6.938/81 e suas alterações - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. 2. INFRAÇÕES AMBIENTAIS: 1. Lei Federal nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. 2. Decreto Federal nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. 3. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: 1. Lei Federal Lei nº 6.938/81 e suas alterações. 2. Lei Estadual nº 7.109/79 - institui o Sistema de Proteção do Meio Ambiente. 2.1. Decreto Estadual nº 857/79. 3. Resolução CONAMA nº 237/97 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental. 4. Resolução CONAMA nº 001/86 - Dispõe sobre EIA/RIMA. 5. Resolução CONAMA nº 009/1987 - Dispõe sobre a questão de audiências públicas. 6. Resolução CEMA nº 105/2019 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências. 4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: 1. Lei Federal nº 9.985/00 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 2. Lei Complementar nº 59/1991 - Dispõe sobre o ICMS Ecológico no Estado do Paraná. 3. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos. 4. Lei Estadual nº 12.726/1999 - Política Estadual de Recursos Hídricos. 5. Decreto Estadual nº 12.416/2014. 6. Resolução CONAMA nº 357/2005 - Dispõe sobre classificação dos corpos hídricos e diretrizes ambientais para o enquadramento. 7. Lei Estadual nº 17.134/2012 - Institui o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). 5. RESÍDUOS SÓLIDOS: 1. Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS Lei nº 12.305/2010. 2. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos materiais. Fabricantes, importadores, distribuidores, comércio e consumidores. 3. Logística Reversa, como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios para que os materiais pós consumo retornem a cadeia produtiva, com geração de emprego e renda. 4. Acordos Setoriais, instrumento da PNRS, definido como ato contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art.3º, I da PNRS). 5. Formas de Destinação final dos resíduos sólidos urbanos, ambientalmente e socialmente adequadas. 6. Soluções Consorciados Intermunicipais para o destino final dos resíduos sólidos urbanos. 7. Sanções Penais previstas quando da omissão por parte dos responsáveis legais em implantar e operacionalizar a Logística Reversa – Sanções administrativas e penal, nos termos do artigo 62, XII, do Decreto Federal nº 6.541/2008 e do artigo 68 da Lei Federal nº 9.605/1998 de Crimes Ambientais.